

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.959

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$12.588,00 -

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

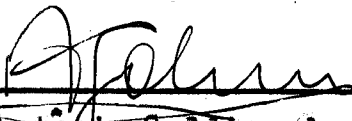
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$12.588,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas realizadas com a homenagem prestada ao Tenente Odilon Queiroz, pela entrega do Título de Cidadão Icense, no dia 8 de novembro de 1.959.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 23 de dezembro de 1.959.-



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário